

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 359 | 07 de junho de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE (INTERINO)

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

THIAGO SANTOS FERREIRA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa GOMES Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.504 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 14.000,00
(Quatorze mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**COM ANEXOS I e II.*

ANEXO I - DECRETO 2504 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS.

ORGÃO	8	FUNDO DA PESCA ARTESANAL
UNIDADE	08.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0031	Nossa Pesca
ATIVIDADE	2.289	FESTA DO DIA DO PESCADOR
ELEMENTO	33903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		14.000,00

Total da Suplementação **14.000,00**

ANEXO II - DECRETO 2504 - DOTAÇÕES ANULADAS.

ORGÃO	8	FUNDO DA PESCA ARTESANAL
UNIDADE	08.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0031	Nossa Pesca
ATIVIDADE	2.289	FESTA DO DIA DO PESCADOR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		14.000,00

Total da Anulação **14.000,00**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.396, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2024, WEVERTON LIMA GOMES para exercer o cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 6 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.398, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2024, JONAS DA SILVA TAVARES para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 6 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.399, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2024, ROGER PEIXOTO LIRIO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 6 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.400, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2024, ANDRÉ FILIPE DA SILVA VENTURINI para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

562

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3562/2024

CONTRATO Nº 084/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestor

Contratada: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, através de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº SRP 044/2023, **Processo Administrativo nº 7201/2023**, pertencente ao município de **Magé-RJ**

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

Entrega: O produto deverá ser entregue até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Termo de Referência e neste instrumento contratual;

Valor: **R\$ 5.999.766,50 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**

Armação dos Búzios/RJ, 29 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Leonidas Heringer Fernandes

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**Extrato de Contrato****Contrato nº 081/2024****Processo nº 1212/2024**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pelo seu gestorContratada: **EDNA ROSA NETO SICILIANO & LTDA (VIP TENDAS)**

Objeto: Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada em **Locação de Equipamentos e Estruturas de módulos Habitacionais, incluindo, instalação, manutenção, montagem e desmontagem (Locação de Módulo Ambiente Tipo 1- Composta por Containers Acoplados; Locação de Módulo Ambiente Tipo 2- Composto por Containers Acoplados e Locação de Módulo Ambiente Tipo 3- Composto por contêiners acoplados Sanitários)**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Ciência e Tecnologia, por meio de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001/2024**, oriunda do Pregão Presencial RP nº 063/2023, proveniente do Processo Administrativo nº 873/2023, do Município de Iguaba Grande/RJ;

Valor: **R\$ 866.400,00** (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Rodrigo Ramalho de Almeida
Gestor do Fundo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

283

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento nº 051/2024

Processo nº 216/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestor

Contratada/Credenciada: **VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO - EPP**

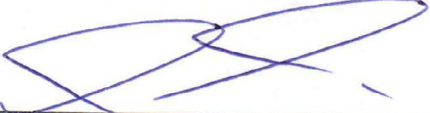
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de Armação dos Búzios/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na Tabela SUS Municipal Diferenciada e na Tabela CBHPM.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Valor do teto: **R\$ 282.200,92 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos reais e noventa e dois centavos).**

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 02 de maio de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Leônidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

362

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 064/2024

Processo nº 6568/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestorContratada: **JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Tem por objeto a Aquisição de MATERIAL (CORRELATOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Ata de Registro de Preços nº 097/2023.

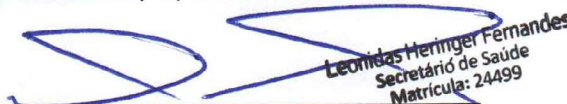
Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

Valor: **R\$ 80.719,42 (oitenta mil setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).**

O Prazo de entrega: será de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, resguardada a hipótese de atendimento de demanda judicial, cuja entrega deverá ser reduzida a critério da municipalidade.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de maio de 2024.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matricula: 24499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Leonidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

173

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato de Contrato

Contrato nº 077/2024

Processo nº 2010/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e sua gestora**

Contratada: **EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Objeto: Tem por objeto a aquisição de mobiliário para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Valor: **R\$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais).**

O prazo para a execução do objeto será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

O Prazo de vigência 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 06 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Bruna Chiaza Storni
Gestora do Fundo

**BUZÍUS**
PREFEITURAPrefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº 3558/2024**
CONTRATO Nº 082/2024Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestorContratada: **LEOPHARM HOSP LTDA**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, através de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº SRP 044/2023, **Processo Administrativo nº 7201/2023**, pertencente ao município de **Magé-RJ**

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

Entrega: O produto deverá ser entregue até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual;

Valor: **R\$ 1.720.808,31 (Um milhão, setecentos e vinte mil, oitocentos e oito reais e trinta e um centavos)**,

Armação dos Búzios/RJ, 29 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Leonidas Heringer Fernandes**Leonidas Heringer Fernandes**
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

497

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3564/2024
CONTRATO Nº 083/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestor

Contratada: **A.S. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, através de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº SRP 044/2023, **Processo Administrativo nº 7201/2023**, pertencente ao município de **Magé-RJ**

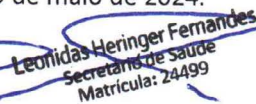
Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

Entrega: O produto deverá ser entregue até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Termo de Referência e neste instrumento contratual;

Valor: **R\$ 1.515.359,04 (Um milhão, quinhentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)**

Armação dos Búzios/RJ, 29 de maio de 2024.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretaria de Saúde
Matrícula: 24499

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Leonidas Heringer Fernandes

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº 3560/2024****CONTRATO Nº 085/2024**Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestorContratada: **DECLAN COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, através de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº SRP 044/2023, **Processo Administrativo nº 7201/2023**, pertencente ao município de **Magé-RJ**

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

Entrega: O produto deverá ser entregue até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Termo de Referência e neste instrumento contratual;

Valor: **R\$ 1.339.590,67 (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos noventa reais e sessenta e sete centavos)**Armação dos Búzios/RJ, 29 de maio de 2024.
LEONIDAS HERINGER
FERNANDES:0795228171
2
Assinado de forma digital por
LEONIDAS HERINGER
FERNANDES:07952281712
Dados: 2024.06.05 16:08:11 -03'00'**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Leonidas Heringer Fernandes



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 139, DE 04 JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 5639/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de maio de 2024, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **GRAZIELA DA CONCEICAO PEREIRA**, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24X72H, matrícula nº 22316, pelo período de 20/05/2024 a 15/11/2024.

Armação dos Búzios, 04 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 143, DE 04 JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 6142/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de maio de 2024, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA CAMPISTA**, cargo TECNICO DE ENFERMAGEM 24H, matrícula nº 12429, pelo período de 29/05/2024 a 24/11/2024.

Armação dos Búzios, 04 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 144, DE 04 JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 5914/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 27 de maio de 2024, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **MICHELI ELEOTERIO DE SOUZA CASTRO**, cargo PROFESSOR IB3, matrícula nº 26557, pelo período de 27/05/2024 a 22/11/2024.

Armação dos Búzios, 04 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 147, DE 03 JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 6211/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **MEL CRELIER SANTOS** cargo PROFESSOR IB3 matrícula nº 23484 pelo período de 27/05/2024 a 22/11/2024.

Armação dos Búzios, 04 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 149, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 15653/2023-E.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **CARMEN LUCIA DOS SANTOS**, cargo PROFESSOR IB5.2, estatutária, matrícula nº 12804, pelo período de 17/06/2024 a 14/09/2024.

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 150, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7445//2023-E.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **SANDRO LEGEY PASSOS DE SOUZA**, cargo PROFESSOR IA7.3, estatutário, matrícula nº 5644, pelo período de 10/05/2024 a 03/02/2025.

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 153, DE 05 JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4755/2023-F,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **CAROLINA LANDIM MARQUES**, cargo AUXILIAR DE CRECHE, estatutária, matrícula 16434, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4755/2023, surtindo efeitos a partir de 04/06/2024 a 03/12/2024.

Armação dos Búzios, 05 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 154, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 10, da Lei nº 1059, de 30 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nomeado para o exercício do cargo de provimento efetivo em estágio probatório, a seguir identificado:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	RESULTADO
Tania America Alves Pereira	23658	Agente Administrativo	Aprovado

Armação dos Búzios, 06 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 155, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13777/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO, da servidora **CLAUDIA MARIA LEBRE DE MIRANDA NOBRE**, cargo Medico Ginecologista 20h, estatutária, matrícula 14890, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 13777/2023, surtindo efeitos a partir de 07/05/2024 a 06/11/2024.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 156, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1307/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO, da servidora **CREUZIMAR MACHADO DE SOUZA**, cargo Técnico de enfermagem 24h, estatutária, matrícula 12425, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 1307/2023, surtindo efeitos a partir de 17/05/2024 a 16/11/2024.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 157, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2790/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO, da servidora **ROSANE JOSE SOBRINHO**, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutária, matrícula 771, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 2790/2022, surtindo efeitos a partir de 06/06/2024 a 05/06/2025.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 158, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5578/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO, da servidora **DILCINEA SERVULO DE ARAUJO**, cargo MERENDEIRA, estatutária, matrícula 5763, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5578/2022, surtindo efeitos a partir de 06/06/2024 a 05/06/2025.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 159, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5313/2023,

RESOLVE:

- 1 – CONCEDER à servidora **IVANA PAULA CUNHA CAMPOS**, estatutária, matrícula nº 11705, cargo Recepcionista de Saúde 12/36, **PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL**, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01(um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5313/2023, surtindo efeitos a partir de 04/06/2024 a 03/06/2025.
- 2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 160, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5220/2023,

RESOLVE:

- 1 - CONCEDER à servidora **ADRIANA MUREB FERREIRA DO CARMO**, estatutária, matrícula nº 3273, cargo Fisioterapeuta 30h, **PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL**, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 06(seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5220/2023, surtindo efeitos a partir de 06/06/2024 a 05/12/2024.
- 2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 161, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6685/2023,

RESOLVE:

- 1 - CONCEDER, ao servidor **GLAUCO LAURINDO ATAIDE**, estatutário, matrícula nº 3958 cargo Guarda Municipal Inspetor, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 07 (sete) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6685/2023, surtindo efeitos a partir de 27/05/2024 a 26/12/2024.
- 2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração do servidor.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 162, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5229/2024,

RESOLVE:

1 – CONCEDER, a servidora **CARDILENE MARINHO QUEIROZ**, estatutária, matrícula nº 12865 cargo Agente Administrativo, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5229/2024, surtindo efeitos a partir de 12/06/2024 a 11/12/2024.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 163, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3999/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor **MESAQUE DE SOUZA**, cargo Guarda Municipal Inspetor, estatutário, matrícula nº 4015, pelo período de 21/03/2024 a 20/05/2024.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 164, DE 07 JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 6268/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de junho de 2024, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **ELOANA PEREIRA DA COSTA**, cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula nº 22783, pelo período de 04/06/2024 a 30/11/2024.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 165, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos art. 78, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1436/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO ao servidor **ANDRE DA SILVA RAMOS DE FARIA** cargo Professor IIA6.2 - Física, estatutário, matrícula nº 12983, pelo período de 10/06/2024 a 09/09/2024.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

CONVOCAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 741, de 1º de setembro de 2009, Art. 10, e o Decreto nº 82, de 22 de junho de 2010, vem dar publicidade e convocar o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA**, para a reunião ordinária, com a seguinte pauta:

- Item 01: Leitura e votação da ata da reunião do dia 08/02/2024;
- Item 02: Leitura e votação da ata da reunião do dia 14/03/2024;
- Item 03: Exposição do Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo sobre o parecer da Procuradoria Geral a respeito do empreendimento da Ilha Rasa;
- Item 04: Apresentação do Projeto para construção do prédio para sede da Guarda Municipal Ambiental;
- Item 05: Assuntos Gerais.

A reunião será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Turismo.

Endereço: Rua Manoel Turíbio de Farias, nº 282. Centro. Armação dos Búzios – RJ.

Data: 13/06/2024.

Hora: Das 09:00h às 12:00h.

Eduardo Rodrigues Moreira
Presidente

1 | Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo
Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação.
Armação dos Búzios, RJ. CEP.: 28950-279
Telefone: (22) 2623-0196 | e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br



Armação dos Búzios, 07 de junho de 2024

CONVOCAÇÃO Nº 007/2024/CMDPD-AB

Senhores Conselheiros,

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os conselheiros titulares e os conselheiros suplentes deste colegiado para a 2ª (segunda) Reunião Plenária Extraordinária, a saber:

2ª Reunião Plenária Extraordinária

Data: **10/06/2024**

Horário de início (primeira chamada): **9h00min.**

Horário de início (segunda chamada): **9h30min.**

Horário de término previsto: **12h.**

Local: **Rua Manoel Turíbio de Farias, número 282, Centro, Armação dos Búzios (auditório da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios).**




PONTOS DE PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Plenária Extraordinária.
2. Regulamentação do Fundo.
3. Lei de reestruturação do Conselho.
4. Plano de Ação.
5. Carteira de Identificação do Conselheiro.
6. Edital – Vagas remanescentes.
7. Treinamento Teórico-Técnico para Conselheiros.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MAYCON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB)
Mat.: 24650

MAYCON DA SILVA PEREIRA

Presidente



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:15.196.238/0001-0

DESIGNAÇÃO FISCAL – Processo Administrativo nº. 2.010/2024

Venho por meio deste designar os servidores Fábio Moitinho de Oliveira, Matrícula 29.412 e Rute Ribeiro, Matrícula 29.408, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO Nº. 2.010/2024**, referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 131/2023 para aquisição de mobiliário permanente pelo critério de menor preço por item, para disponibilização de mobiliário destinado à atender as demandas da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e os seguintes equipamentos: CRAS Rasa, CRAS Cem Braças e CRAS José Gonçalves; CREAS; Abrigo Institucional Lar Feliz, Casa da Juventude e Conselho Tutelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência às fls. 289/309 do Processo Administrativo nº. 11.816/2022.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

BRUNA
CHIAZZA
STORNI:15806
212793
BRUNA CHIAZZA STORNI

Assinado de forma
digital por BRUNA
CHIAZZA
STORNI:15806212793
Dados: 2024.06.07
14:57:49 -03'00'

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 757, de 19 de Abril de 2024

Ciente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO MOITINHO DE OLIVEIRA
Data: 07/06/2024 14:58:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO MOITINHO DE OLIVEIRA
Coordenador de Trabalho e Renda
Matrícula: 29.412
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br RUTE RIBEIRO
Data: 07/06/2024 15:23:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUTE RIBEIRO
Gerente de Processos
Matrícula: 29.408
Fiscal do Contrato

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ:15.196.238/0001-0**DESIGNAÇÃO FISCAL – Processo Administrativo nº. 2.626/2024**

Venho por meio deste designar os servidores Fábio Moitinho de Oliveira, Matrícula 29.412 e Rute Ribeiro, Matrícula 29.408, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 2.626/2024**, referente a adesão à **Ata de Registro de Preços n.º. 136/2023** para aquisição de mobiliário permanente pelo critério de menor preço por item, para disponibilização de mobiliário destinado à atender as demandas da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e os seguintes equipamentos: CRAS Rasa, CRAS Cem Braças e CRAS José Gonçalves; CREAS; Abrigo Institucional Lar Feliz, Casa da Juventude e Conselho Tutelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência às fls. 289/309 do **Processo Administrativo n.º. 11.816/2022**.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

BRUNA
CHIAZZA
STORNI:15806
212793
BRUNA CHIAZZA STORNI

Assinado de forma
digital por BRUNA
CHIAZZA
STORNI:15806212793
Dados: 2024.06.07
15:21:15 -03'00'

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria n.º. 757, de 19 de Abril de 2024

Ciente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO MOITINHO DE OLIVEIRA
Data: 07/06/2024 15:22:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO MOITINHO DE OLIVEIRA
Coordenador de Trabalho e Renda
Matrícula: 29.412
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br RUTE RIBEIRO
Data: 07/06/2024 15:28:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUTE RIBEIRO
Gerente de Processos
Matrícula: 29.408
Fiscal do Contrato



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:15.196.238/0001-0

DESIGNAÇÃO FISCAL – Processo Administrativo nº. 3.039/2024

Venho por meio deste designar os servidores Fábio Moitinho de Oliveira, Matrícula 29.412 e Rute Ribeiro, Matrícula 29.408, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO Nº. 3.039/2024**, referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 135/2023 para aquisição de mobiliário permanente pelo critério de menor preço por item, para disponibilização de mobiliário destinado à atender as demandas da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e os seguintes equipamentos: CRAS Rasa, CRAS Cem Braças e CRAS José Gonçalves; CREAS; Abrigo Institucional Lar Feliz, Casa da Juventude e Conselho Tutelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência às fls. 289/309 do Processo Administrativo nº. 11.816/2022.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

BRUNA CHIAZZA
STORNI:158062
12793
BRUNA CHIAZZA STORNI

Assinado de forma digital por BRUNA CHIAZZA
STORNI:15806212793
Dados: 2024.06.07 13:28:24 -03'00'

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 757, de 19 de Abril de 2024

Documento assinado digitalmente



FABIO MOITINHO DE OLIVEIRA
Data: 07/06/2024 13:29:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO MOITINHO DE OLIVEIRA
Coordenador de Trabalho e Renda
Matrícula: 29.412
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente



RUTE RIBEIRO
Data: 07/06/2024 13:38:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gerente de Processos
Matrícula: 29.408
Fiscal do Contrato



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS


Armação dos Búzios, 06 de junho de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 083/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **A.S. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 39.743.127/0001-36) referente ao Processo nº 3564/2024, fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.


No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 06 de junho de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 084/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ: 27.764.200/0001-77) referente ao Processo nº 3562/2024, fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

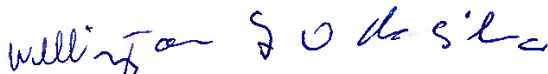
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS


Armação dos Búzios, 06 de junho de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 085/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **DECLAN COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA** (CNPJ: 36.433.077/0001-00) referente ao Processo nº 3560/2024, fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.


No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499
Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS


Armação dos Búzios, 06 de junho de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 082/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **LEOPHARM HOSP. LTDA** (CNPJ: 30.307.583/0001-69) referente ao Processo nº 3558/2024, fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.


No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Keyles Ramos da Silva
Fiscal


Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ref. Processo Administrativo nº 15.466/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação, visando automatização do procedimento de autuação e fiscalização no trânsito.

O Secretário de Municipal de Segurança e Ordem Pública no uso de suas atribuições legal e administrativas vem DESIGNAR o servidor Paulo Mauricio Valentim Garcia, Matrícula nº 13.823, lotado na Secretaria de Segurança e Ordem Pública como **FISCAL DO CONTRATO nº 01/2024** em substituição ao servidor André Costa dos Santos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referencia, o contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigilância dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 06 de junho 2024.


SERGIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Ciente,

PAULO MAURICIO VALENTIM GARCIA
Fiscal de Contrato